SENTENÇA

Processo Digital n°: **0005803-85.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Despejo para Uso Próprio

Requerente: Luzia Benedicta Chiussoli
Requerido: Francisco Gabriel Pereira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
 - 2 Retire-se da pauta a audiência retro designada.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 26 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA